



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**7ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138710821 - PMMG/2RPM/7CIA PM IND

Igarapé, 30 de abril de 2026.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0009537/2026-65**

**1.2. Equipe de planejamento da contratação:**

- **MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM** (Chefe da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IN);
- **DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM** - (Auxiliar da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IND);
- **DÉBORA ESTANISLAU F DE SOUZA FRANÇA**, Servidor Civil da 7ª CIA PM IND.

### **2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**2.1. Descrição da necessidade da Administração**

#### **2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional**

Necessidade de SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO do 1º PEI/7ªCIA PM IND. O pelotão conta com aparelhos antigos, os quais frequentemente necessitam de manutenção, além do alto consumo de energia elétrica.

A quantidade de aparelhos adquiridos foi escolhida com base no saldo orçamentário disponível e nas salas que mais necessitam de troca e ou instalação dos equipamentos.

#### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

A atuação escolhida para resolver a questão foi a substituição dos aparelhos antigos, que apresentam alta demanda de manutenção e alto consumo de energia elétrica.

#### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

A não substituição dos aparelhos poderá ocasionar gastos frequentes com manutenção dos aparelhos, que são muito antigos, além do alto consumo de energia elétrica, principalmente com a proximidade do verão, com altas temperaturas.

#### 2.1.4. Estimativa das quantidades

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando as Salas do 1º PELOTÃO que possuem os aparelhos mais antigos ou que apresentam mais frequentemente manutenções.

#### 2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

2.2.1. Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio de Emenda Parlamentar.

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

#### 2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

Somente serão aceitas as Propostas em que forem observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares - Faixa de classificação energética A. Relação encontra-se em anexo e também disponível no site: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/condicionadores-de-ar>.

Fornecimento e instalação de equipamento/conjunto de ar-condicionado. BTUs conforme especificado em projeto elétrico e projeto hidráulico incluindo cabeamento, drenos, tubulação de cobre, gás, corte, envelopamento e pintura das áreas de intervenção.

Os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos, não usados e capazes de atender satisfatoriamente a demanda da Unidade. A instalação deve atender aos ditames do Termo de Referência e as normas legais e de segurança que regem a atividade.

### 3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

#### 3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)

| Solução | Características gerais | Viabilidade técnica |
|---------|------------------------|---------------------|
|---------|------------------------|---------------------|

|   |  |  |
|---|--|--|
| <p>Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado</p> | <p>AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 9.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINIMO 3 VELOCIDADES; MODO DE OPERACAO: REFRIGERACAO E VENTILACAO; FUNCAO ESPECIAL: TEMPORIZADOR + TIMER + SWING; FILTRAGEM DE AR: FILTRO ANTIBACTERIAS, FUNGOS E ACAROS; VOLTAGEM/FREQUENCIA: 220V/60HZ; CLASSIFICACAO ENERGETICA: MAXIMA CLASSE C; FLUIDO REFRIGERANTE: GAS ECOLOGICO R-410A; CONTROLE REMOTO: SEM FIO COM DISPLAY DE AJUSTE DE TEMPERATURA; CONDENSADORA: DESCARGA HORIZONTAL; CONTEUDO EXTRA: MANUAL EM PORTUGUES; INSTALACAO: INCLUSA.</p> <p><i>Modelo de Referência: LG Hi-Wall ou Hisense Hi-Wall</i></p> | <p>A aquisição justifica-se pela necessidade de troca de aparelhos antigos, que apresentam manutenções frequentes e alto consumo de energia elétrica</p> |
|---|--|--|

**3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| Solução  | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas                                     |
|--|----------------------|--|
| Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado | R\$ 1.838,16         | Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.   CNPJ: 15.436.940/0001-03 |
| Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado | R\$ 2.151,49         | Melhores preços - Portal de compas                                   |
| Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado | R\$ 2.312,85         | Painel de Preços Federal   |

**3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| Solução  | Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução | Vantagens   | Desvantagens   | Viabilidade técnica e econômica   |
|--|---|---|--|---|
| Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado | A solução atende aos requisitos                             | Diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho | Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução. | A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda |

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas de necessidade de troca dos aparelhos, o que

acarretará diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho

#### **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A solução escolhida é a **Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. Trata-se de aparelhos de AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 9.000 BTUS/H. por se tratar de uma tecnologia mais moderno, são esperadas maior eficiência energética e menor frequência de manutenções.**

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

##### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

##### **4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

##### **4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os resultados pretendidos com a contratação são a diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho.

##### **4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Realização do procedimento licitatório de contratação.

##### **4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os equipamentos substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG.

#### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição dos aparelhos, com instalação, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas da Unidade, e também no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo da 7ª CIA PM IND.

MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM

Chefe da Seção Administrativa

DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM  
Auxiliar da Seção Administrativa

DÉBORA ESTANISLAU F. DE SOUSA FRANÇA ,  
Servidora Civil

FRANCISCO DE FREITAS ALEXANDRE, TEN CEL PM  
Comandante da 7ª CIA PM IND



Documento assinado eletronicamente por **MORELIO SOUSA SILVA, 2º Tenente**, em 30/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Estanislau Ferreira de Souza França, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dienny Daniele Rodrigues Barreto, 2º Sargento**, em 05/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138710821** e o código CRC **EF5F00DE**.

Referência: Processo nº 1250.01.0009537/2026-65

SEI nº 138710821



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**7ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138720994 - PMMG/2RPM/7CIA PM IND

Igarapé, 30 de abril de 2026.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0009537/2026-65**

**1.2. Equipe de planejamento da contratação:**

- **MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM** (Chefe da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IN);
- **DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM** - (Auxiliar da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IND);
- **DÉBORA ESTANISLAU F DE SOUZA FRANÇA**, Servidor Civil da 7ª CIA PM IND.

### **2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**2.1. Descrição da necessidade da Administração**

#### **2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional**

Necessidade de INSTALAÇÃO DE FRIGOBAR NA BSC DO 1º PEL/7ª CIA PM IND-IGARAPÉ, bem como substituição de frigobar na sede do pelotão. A BSC não possui frigobar, O Pelotão conta com equipamentos bem antigos, os quais frequentemente necessitam de manutenção, além do alto consumo de energia elétrica. Necessidade de instalação de ventiladores nos vestiários masculino e feminino do 1º PEL/7ª CIA PM IND-IGARAPÉ, os ambientes não possui o equipamento.

A quantidade de aparelhos adquiridos foi escolhida com base no saldo orçamentário disponível e nos Locais que mais necessitam dos equipamentos.

#### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

A atuação escolhida para resolver a questão foi a aquisição para instalação na BSC e substituição dos aparelhos antigos, assim como instalação nos vestiários do Pelotão de Igarapé, que não possui ou apresentam alto consumo de energia elétrica e frequentes manutenções.

#### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

A não substituição dos aparelhos poderá ocasionar gastos frequentes com manutenção haja vista serem eles muito antigos, além do alto consumo de energia elétrica. A BSC não possui Frigobar o que gera ambiente desfavorável para os militares, tendo em vista que muitos levam marmitas e lanches para suas refeições durante o turno. Os vestiários não possuem ventiladores.

#### **2.1.4. Estimativa das quantidades**

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando as Seções que não possuem os aparelhos ou que apresentam mais frequentemente manutenções.

### **2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

2.2.1. Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio de Emenda Parlamentar.

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

### **2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Somente serão aceitas as Propostas em que forem observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares - Faixa de classificação energética A.

Os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos, não usados e capazes de atender satisfatoriamente a demanda da Unidade, atendendo ao Termo de Referência e as normas legais e de segurança que regem a atividade.

## **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

### **3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| <b>Solução</b> | <b>Características gerais</b> | <b>Viabilidade técnica</b> |
|----------------|-------------------------------|----------------------------|
|----------------|-------------------------------|----------------------------|

|  |   |  |
|--|---|--|
| Aquisição de Frigobar 76 a 80 litros   | <p>TENSAO: 127 VOLTS;<br/>FRIGOBAR, CONGELADOR;<br/>COMPARTIMENTO EXTRA FRIO;<br/>01 PRATELEIRA; GAVETA<br/>MULTIUSO; PORTA LATAS,<br/>MINIMO 6 LATAS; PORTA<br/>GARRAFAS; CLASSIFICACAO E<br/>NERGETICA: MINIMO A;<br/>SELETOR DE TEMPERATURA;<br/>DIMENSOES: 65 X 50 X 50<br/>CM (A X L X P) - VARIACAO<br/>PERMITIDA 10%</p> <p>Modelo de Referência: Brastemp,<br/>Consul</p> | A aquisição justifica-se pela necessidade de instalação na BSC de Igarapé, bem como a troca de aparelhos antigos, que apresentam manutenções frequentes e alto consumo de energia elétrica |
| Aquisição de Ventilador não Industrial | <p>-TIPO: DE PAREDE; NUMERO DE<br/>PAS: 6 PAS; VELOCIDADE: 3<br/>VELOCIDADES; DIMENSOES: 50<br/>CM; TENSAO: BIVOLT; MOTOR:<br/>200 WATTS;</p> <p>Modelo de Referência: Ventisol,<br/>Venti-Delta</p>  | A aquisição justifica-se pela necessidade de instalação nos vestiários masculino e feminino do 1º PEL  |

**3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| Solução               | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas                                      |
|-----------------------|----------------------|---|
| Aquisição de Frigobar | R\$ 1.357,00         | Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.<br>CNPJ: 15.436.940/0001-03 |
| Aquisição de Frigobar | R\$ 1.134,53         | Melhores Preços - Portal de Compras                                   |
| Aquisição de Frigobar | R\$ 900,00           | Painel de Preços Federal  |

| Solução                                | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas                                      |
|--|----------------------|---|
| Aquisição de Ventilador não Industrial | R\$ 349,99           | Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.<br>CNPJ: 15.436.940/0001-03 |
| Aquisição de Ventilador não Industrial | R\$ 293,27           | Melhores Preços - Portal de Compras                                   |
| Aquisição de Ventilador não Industrial | R\$ 192,13           | Painel de Preços Federal  |

**3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| <u>Solução</u>  | <u>Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução</u> | <u>Vantagens</u>  | <u>Desvantagens</u>                                  | <u>Viabilidade técnica e econômica</u>  |
|---|--|---|--|---|
| Aquisição de Frigobar/ Aquisição de Ventilador não Industrial | A solução atende aos requisitos                                    | Diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho | Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução. | A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda |

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas de necessidade de troca dos aparelhos, o que acarretará diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho

#### **4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

##### **4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

A solução escolhida é a Aquisição de Frigobar e Aquisição de Ventilador não Industrial, por se tratar de uma tecnologia mais moderna, são esperadas maior eficiência energética e menor frequência de manutenções.

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

##### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

##### **4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

##### **4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os resultados pretendidos com a contratação são a diminuição no gasto com manutenções e economia de energia elétrica, além da melhoria na qualidade do ambiente de trabalho.

##### **4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Realização do procedimento licitatório de contratação.

##### **4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os equipamentos substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de

**5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição dos aparelhos, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas da Unidade, no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo da 7ª CIA PM IND.

MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM  
Chefe da Seção Administrativa

DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM  
Auxiliar da Seção Administrativa

DÉBORA ESTANISLAU F. DE SOUSA FRANÇA ,  
Servidora Civil

FRANCISCO DE FREITAS ALEXANDRE, TEN CEL PM  
Comandante da 7ª CIA PM IND



Documento assinado eletronicamente por **MORELIO SOUSA SILVA, 2º Tenente**, em 30/04/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Estanislau Ferreira de Souza França, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dienny Daniele Rodrigues Barreto, 2º Sargento**, em 05/05/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138720994** e o código CRC **7B65926B**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**

**7ª Companhia Independente da Polícia Militar de Minas Gerais**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 138725672 - PMMG/2RPM/7CIA PM IND

Igarapé, 30 de abril de 2026.

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1. Número do processo SEI: 1250.01.0009537/2026-65**

**1.2. Equipe de planejamento da contratação:**

- **MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM** (Chefe da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IN);
- **DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM** - (Auxiliar da Seção Administrativa da 7ª CIA PM IND);
- **DÉBORA ESTANISLAU F DE SOUZA FRANÇA**, Servidor Civil da 7ª CIA PM IND.

### **2. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**2.1. Descrição da necessidade da Administração**

#### **2.1.1. Necessidade da Administração e contexto institucional**

Necessidade de adquirir cadeiras e mesa de plástico para adequação da estrutura física do 1º PEL/7ª CIA PM IND-IGARAPÉ, proporcionando melhores condições para a realização de instruções semanais bem como pré turno, treinamentos, reuniões e demais atividades desenvolvidas no Pelotão, atualmente o pelotão não dispõe de sala de instrução nem mobiliário para atender de forma adequada os militares em instrução.

A quantidade de cadeiras e mesas foi escolhida com base no saldo orçamentário disponível e na quantidade de militares do Pelotão.

#### **2.1.2. Atuação da Administração para resolver o problema**

A atuação escolhida para resolver a questão foi a aquisição de mesas e cadeiras de plástico para realização de instruções e demais atividades, o que permitirá maior organização, conforto e funcionalidade durante a realização das atividades coletivas, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente institucional e para o aprimoramento das atividades de ensino e capacitação profissional.

#### **2.1.3. Consequências do não atendimento da necessidade identificada**

A não aquisição dos materiais tornará o ambiente desfavorável aos militares, tendo em vista que o Pelotão não dispõe de sala de instrução adequada nem de mobiliário suficiente para atender às demandas de capacitação, reuniões e demais atividades administrativas.

#### **2.1.4. Estimativa das quantidades**

A estimativa foi realizada com base na disponibilidade orçamentária e priorizando o quantitativo de militares do 1º PEL/7ª CIA PM IND-IGARAPÉ.

### **2.2. Alinhamento entre a demanda (potencial contratação) e o planejamento da Administração (art. 6º, II, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

2.2.1. Esta contratação encontra-se no Planejamento Anual de Compras para o exercício de 2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, além de já haver sido descentralizado crédito orçamentário proveniente do convênio de Emenda Parlamentar.

2.2.2. Atesta-se o alinhamento da necessidade com outros instrumentos de gestão e governança da Polícia Militar de Minas Gerais conforme orienta o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, uma vez que o seu atendimento contribuirá para alcançar os resultados esperados no âmbito da diretriz estratégica da PMMG.

### **2.3. Descrição dos requisitos da potencial contratação necessários e suficientes à escolha da solução (art. 6º, III, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Somente serão aceitas as Propostas em que forem observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os equipamentos a serem fornecidos devem ser novos, não usados e capazes de atender satisfatoriamente a demanda da Unidade, atendendo ao Termo de Referência e as normas legais e de segurança que regem a atividade.

## **3. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

### **3.1. Levantamento de mercado (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, V, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| <b>Solução</b> | <b>Características gerais</b> | <b>Viabilidade técnica</b> |
|----------------|-------------------------------|----------------------------|
|----------------|-------------------------------|----------------------------|

|  |   |  |
|--|---|--|
| <p>Aquisição de Mesa Plastica Multiuso</p> | <p>MATERIA-PRIMA:<br/>POLIPROPILENO; TIPO: PADRAO EMPILHAVEL; FORMATO: FORMATO QUADRADA; MEDIDAS: MEDINDO 0,70 X 0,70 M.;<br/>MESA PLASTICA MULTIUSO. ATENDER NORMAS INMETRO E ABNT VIGENTES. TRAZER GRAVADO EM BAIXO-RELEVO OU ALTO-RELEVO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (CNPJ); LOTE OU DATA DE FABRICACAO (MES E ANO); CARGA MAXIMA ADMISSIVEL.</p> <p>Modelo de Referência: Tramontina, Mor, Arqplast</p>   | <p>A aquisição justifica-se pela falta de sala de instrução adequada nem de mobiliário suficiente para atender às demandas de capacitação, reuniões e demais atividades administrativas.</p> |
| <p>Aquisição de Cadeira Plastica</p>       | <p>IDENTIFICACAO: CADEIRA EMPILHAVEL, MONOBLOCO; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; APOIA-BRACOS: SEM APOIA-BRACOS; PESO SUPORTADO: 140 KG (CARGA ESTATICA); CADEIRA/POLTRONA PLASTICA; IDENTIFICACAO: MONOBLOCO; DIMENSOES: 510MM X 430MM X 890MM (C X L X A); CLASSE USO IRRESTRITO; CONFORME CERTIFICACAO VIGENTE DO INMETRO. DEVE ATENDER AS NORMATIZACOES PREVISTAS E VIGENTES DO INMETRO E ABNT ABNT; TRAZER GRAVADO EM BAIXO-RELEVO OU ALTO-RELEVO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE (CPNJ); LOTE OU DATA DE FABRICACAO (MES E ANO); CLASSE DA CADEIRA. CARGA MAXIMA ADMISSIVEL E NUMERO DA NORMA DA ABNT.</p> <p>Modelo de Referência: Tramontina, Mor, Arqplast</p> | <p>A aquisição justifica-se pela falta de sala de instrução adequada nem de mobiliário suficiente para atender às demandas de capacitação, reuniões e demais atividades administrativas.</p> |

### 3.2. Estimativa dos custos das soluções (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VI, da

| Solução                             | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas       |
|-------------------------------------|----------------------|--|
| Aquisição de Mesa Plastica Multiuso | R\$ 78,99            | Mercado Livre CNPJ: 03.007.331/0001-41 |
| Aquisição de Mesa Plastica Multiuso | R\$ 98,93            | Melhores Preços - Portal de Compras    |
| Aquisição de Mesa Plastica Multiuso | R\$ 78,00            | Painel de Preços Federal               |

| Solução                       | Custo total estimado | Fontes e metodologias utilizadas       |
|-------------------------------|----------------------|--|
| Aquisição de Cadeira Plastica | R\$ 59,00            | Mercado Livre CNPJ: 03.007.331/0001-41 |
| Aquisição de Cadeira Plastica | R\$ 45,44            | Melhores Preços - Portal de Compras    |
| Aquisição de Cadeira Plastica | R\$ 50,96            | Painel de Preços Federal               |

**3.3. Análise comparativa das alternativas e escolha da solução (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (consequência dos incisos V e VI do art. 6º da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

| Solução  | Atendimento aos requisitos necessários à escolha da solução | Vantagens  | Desvantagens   | Viabilidade técnica e econômica   |
|--|---|--|--|---|
| Aquisição de Mesa Plastica Multiuso/ Aquisição de Cadeira Plastica | A solução atende aos requisitos                             | Maior organização, conforto e funcionalidade durante a realização das atividades coletivas, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente institucional e para o aprimoramento das atividades de ensino e capacitação profissional. | Não vislumbramos desvantagens na escolha da solução. | A solução é viável, segundo aspectos técnicos e econômicos, para o atendimento da demanda |

Após a análise comparativa das soluções levantadas, conclui-se que a solução é a mais adequada ao atendimento da necessidade da Administração identificada neste ETP e, portanto, do interesse público.

3.3.3. A escolha da solução se fundamenta em justificativas de necessidade de aquisição das mesas e cadeiras plásticas, o que adequará a estrutura física do Pelotão de Igarapé, visando proporcionar melhores condições para a realização de instruções, treinamentos, reuniões, palestras e demais atividades administrativas desenvolvidas na unidade.

**4. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**4.1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

**A solução escolhida é a Aquisição de Mesas Plásticas Multiuso e Cadeiras Plásticas, que permitirá maior organização, conforto e funcionalidade durante a realização das atividades coletivas,**

Para viabilizar a solução escolhida, não é necessário desenvolvimento ou ajuste em sistemas.

#### **4.2. Justificativas para o parcelamento ou não da solução**

Trata-se de objeto comum, com itens correlatos, os quais não necessitam de parcelamento na aquisição.

#### **4.3. Contratações correlatas ou interdependentes (art. 6º, XI, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

#### **4.4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os resultados pretendidos com a contratação são a melhoria na estrutura física do Pelotão de Igarapé, visando proporcionar melhores condições para a realização de instruções, treinamentos, reuniões, palestras e demais atividades administrativas desenvolvidas na unidade.

#### **4.5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Realização do procedimento licitatório de contratação.

#### **4.6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

Os equipamentos substituídos serão objeto de descarte adequado, conforme orientações da Diretoria de Apoio Logístico da PMMG.

### **5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII, da Resolução Seplag nº 115, de 2021)**

5.1. Com base nas análises realizadas neste ETP, conclui-se que a aquisição dos itens, escolhida para atender à necessidade exposta, alcançará, da melhor forma possível, os interesses público e institucional, pois é necessária para a continuidade das atividades administrativas da Unidade, no que se refere ao atendimento aos públicos interno e externo da 7ª CIA PM IND.

MORÉLIO SOUSA SILVA, 2º TEN PM  
Chefe da Seção Administrativa

DIENNY DANIELE RODRIGUES BARRETO, 2º SARGENTO PM  
Auxiliar da Seção Administrativa

DÉBORA ESTANISLAU F. DE SOUSA FRANÇA ,  
Servidora Civil

FRANCISCO DE FREITAS ALEXANDRE, TEN CEL PM  
Comandante da 7ª CIA PM IND



Documento assinado eletronicamente por **MORELIO SOUSA SILVA, 2º Tenente**, em 30/04/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Débora Estanislau Ferreira de Souza França, Servidor (a) Público (a)**, em 04/05/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Dienny Daniele Rodrigues Barreto, 2º Sargento**, em 05/05/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **138725672** e o código CRC **A5708052**.

---